



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

PROCESSO:	069.1486.2024.0004105-86
ORIGEM:	Coordenação de Excelência Esportiva - SUDESB/DG/CEEP
INTERESSADO:	[Insira aqui a unidade interessada]
OBJETO:	FEDERAÇÃO ESPORTIVA BAIANA DE TAEKWONDO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE FOMENTO Nº23/2024

ANEXO VIII

PARECER TÉCNICO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARECER TÉCNICO

Instrumento da Parceria:

Termo de Fomento nº 23/2024

Vigência da Parceria:

26/05/2024 a 20/07/2024

Valor Total da Parceria:

R\$ 70.130,00

Gestor da Parceria:

Sinval Vieira da Silva
Filho

Processo nº:

069.1486.2024.0001666-51

Prestação de Contas:

069.1486.2024.0004105-86

OSC Celebrante:

Federação Esportiva Baiana de Taekwondo – FEBT

1. INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise da Prestação de Contas final, referente ao período de, 20/07/2024 a 19/08/2024 apresentada, em 15/05/2024 pela Federação Esportiva Baiana de Taekwondo – FEBT, cuja identificação resumida consta do quadro a seguir:

Nome da OSC : Federação Esportiva Baiana de Taekwondo – FEBT

CNPJ: :07.559.621/0001-82

Representante: Marcio Menezes Mascarenhas
Telefone de Contato:(71) 99220-3672
E-mail: : taekwondovilas@gmail.com

No período avaliado, a Administração Pública repassou recursos na forma discriminada abaixo:

Valor Total da Parceria:				
Nº da Parcela	Repasse Previsto		Repasse Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
Parcela	16/05/2024	R\$ 70.130,00	16/05/2024	R\$ 70.130,00
Total				R\$ 70.130,00

2. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1. Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº. 17.091/2016.

a) Descrição sumária das ações e metas estabelecida

anejamento do projeto/ atividade		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. de Meta Ano 2023		
					Previsto	Realizado	%
OBJETIVO DA PARCERIA	Realização do II COPA MARIA BONITA DE TAEKWONDO	Indicador 1: Número de participantes interessados	Participantes	Lista de inscritos no evento.	80	102	100%
	Meta 1: Alavancar a participação das mulheres no esporte na Bahia	Indicador 2: As três primeiras do Ranking	Participantes	Relatório de resultados.	3	3	100%
		Indicador 3: Nº de municípios participante	Municípios	Lista de inscritos no evento	7	7	100%

b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no Plano de Trabalho:

Ação 1 – Realizar da II COPA MARIA BONITA DE TAEKWONDO. Critério de Aceitação Foi contra serviços de Infraestrutura, conforme discriminados nos itens

Ação 2 – Divulgação e montagem do projeto. Critério de Aceitação: Foram confeccionadas material comunicação em conformidade com o manual de marcas da Sudesb, quantitativo e especificação técnica, conforme com o descritivo dos itens

Ação 3 – Promover a Solenidade de Premiação do projeto. Critério de Aceitação: Foram confeccionadas medalhas e troféus personalizados em conformidade como manual de marcas Sudesb, quantitativo e especificação técnica

c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

Importante falar da realização da II Copa Maria Bonita que abrangeu muito o leque para participação todas as mulheres e meninas do estado da Bahia, adotando como estratégia alavancar a participação mulheres no esporte, uma divulgação entre todas as principais entidades do estado e também através rede social da Federação.

2.2. ANÁLISE DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução Financeira da parceria com base na Lei 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

a a) Análise dos documentos comprobatórios das despesas:

No que tange a análise da prestação de contas financeira o Federação Esportiva Baiana de Taekwondo – FEBT apresentou os seguintes documentos:

- ✓ Resumo das Movimentações Financeiras do Período
- ✓ Relação de bens;
- ✓ Demonstrativo Analítico de Receitas e Despesas no Período
- ✓ Demonstrativo de Despesas de Pessoal;
- ✓ Demonstrativo dos Recursos Provisionados e Comprometidos no Período;
- ✓ Relação Analítica de Despesas
- ✓ Documentos fiscais, comprovantes das despesas realizadas e extratos bancários.

Após a análise da documentação encaminhada pela Federação Esportiva Baiana de Taekwondo – FEBT referente à prestação de contas da única parcela, a Federação foi informada sobre as

pendências através da Notificação nº 135/2024 em 23/09/2024. As pendências apontadas foram solucionadas no dia 03/10/2024.

Ao analisar o extrato bancário, verificou-se que as despesas constantes do plano de execução físico-financeira do período avaliado e da relação de pagamentos correlacionam-se diretamente com os valores dos débitos efetuados na conta corrente específica da parceria, demonstrando compatibilidade entre as despesas para execução do projeto e os valores retirados da conta corrente.

Houve tarifas bancárias no valor de R\$ 149,50 devolvido pela Federação.

b) Devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver:

Não houve saldo remanescente.

c) Outras Informações:

A aquisição dos materiais foi realizada com base no menor preço das cotações apresentadas na fase de formalização, sendo observado o princípio da economicidade.

Diante dos fatos, informamos que o relatório de execução financeira referente única parcela do Termo de Fomento nº 23/2024 está regular.

4. Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas

O Termo de Fomento nº 23/2024, não está enquadrado nos casos de análise obrigatória das despesas financeiras previstas na Lei, entretanto a SUDESB realizará a análise, com vistas a garantir o maior controle da utilização dos recursos públicos liberados.

5. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

Conforme estava previsto, o objeto do Termo de Fomento nº 23/2024 foi executado integralmente, cumprindo com todas as metas previstas no plano de trabalho.

6. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

Não houve previsão de contrapartida.

7. CONCLUSÃO:

Diante do exposto pelas áreas de acompanhamento/monitoramento e financeira, constatamos que a Entidade cumpriu de forma clara e objetiva, com as ações pactuadas e metas estabelecidas no plano de trabalho, através da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento nº 23/2024, portanto a prestação de contas foi integralmente avaliada como regular, sendo devidamente aprovada.



Documento assinado eletronicamente por **Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador**, em 04/10/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00099855386** e o código CRC **AB01D93F**.

Referência: Processo nº 069.1486.2024.0004105-86

SEI nº 00099855386